



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

**EDITAIS
Depto. Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 003/2021 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO
DE PROPOSTAS DE SUBSÍDIO PARA
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
MUNICÍPIO DONA INÊS**

O Município de Dona Inês, inscrito no CNPJ nº 08.782.146/0001-48, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, promulga, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021, Decretos Estaduais nº 40.595/2020 pelo Inciso II, o credenciamento para subsídio de manutenção para espaços culturais. O aporte financeiro para este certame será no montante de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) correspondente aos recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc.

I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Chamada Pública a concessão de Subsídio Mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º- da Lei nº 14.017, de 2020.

2 - Para fins de obtenção do Subsídio Mensal previsto na Lei nº 14017/2020 e no Decreto -º 10464/2020 consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

3 - O subsídio mensal previsto na Lei n.º14017/2020 e no Decreto n.º10464/2020 será concedido à gestão responsável, vedado o recebimento cumulativo mesmo que o proponente esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.1 - Para este fim, denomina-se proponente a pessoa jurídica representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de Dona Inês, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela gestão do espaço cultural.

4 - Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Avaliadora de Dona Inês, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Dona Inês.

5 - Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 - Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14017/2020,



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

6.1. Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

6.2. As empresas com fins lucrativos solicitantes do subsídio mensal deverão comprovar enquadramento como MEI, ME, EIRELI ou EPP optante pelo Simples Nacional ou tributada com base no lucro presumido. As organizações com personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos, deverão comprovar no CNPJ pelo menos um CNAE de natureza cultural compatível com a sua atividade.

III - DAS INSCRIÇÕES:

7. - Estarão abertas as inscrições, no período de 23 de agosto a 20 de setembro de 2021, exclusivamente pela internet através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhsz3yam8fcJE9AHJQvrJfKNGsaH0MmxUALr8tBAPivd-vq/viewform?usp=sf_link

8 - A inscrição do solicitante será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, no preenchimento dos

formulários e envio da documentação solicitada.

9 - A documentação mencionada no item 8 deverá ser enviada como anexos, por meio digital, em arquivos nos formatos indicados pelo formulário.

10 - Para inscrição de todos os solicitantes é obrigatório o preenchimento do Formulário de inscrição e o envio da documentação referente ao espaço cultural, a seguir:

- I. Auto declaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II);
- II. Contrato de Locação (ou recibos de aluguel dos últimos três meses de 2020) ou Contrato de Financiamento do imóvel, sede do espaço cultural (quando for o caso);
- III. Contas de Energia Elétrica dos últimos três meses de 2020; Contas de Consumo de água dos últimos três meses de 2020;
- IV. Currículo do Proponente ou Relatório de Atividades dos últimos dois anos, com documentação comprobatória;
- V. Projeto de Atividade das Contrapartidas em bens ou serviços economicamente mensuráveis;
- VI. Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo II)

11. Sem prejuízo da documentação de que trata o item 10 e seus subitens (de I a VI), deverão ser anexados arquivos em formato PDF dos seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

Pessoa. Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is), Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade; Comprovação de enquadramento do Regime Tributário (para Organizações com Fins Lucrativos).

No mínimo, dois dos documentos a seguir:

Certificado de Ponto de Cultura ou de Comunidade Tradicional e Identitária; Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais; Pelo menos 02 (duas) cartas de indicação emitidas por outros Pontos de Cultura e Coletivos Culturais, Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, Conselho Municipal de Política Cultural do Município, instituições públicas e privadas relacionadas com arte e cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, atestando a existência e a atuação do espaço; Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos;

IV- DOS VALORES E REPASSES

12. O Subsídio Mensal de que trata o Inciso II do Art. 2º da Lei nº- 14017/2020 será concedido entre 01 (uma) até 03 (três) parcelas mensais.

13. O valor mensal do Subsídio previsto no presente Edital será concedido de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Espaço Cultural, respeitando o enquadramento de pessoa jurídica (MEI) e as faixas de valores a seguir:

Faixa 1: Subsídio de até R\$ 5.000,00; no máximo 03 (três) propostas;

Faixa 2: Subsídio de Até R\$10.000,00; 01 (uma) proposta;

Faixa 3: Subsídio de Até R\$15.000,00; 01 (uma) proposta.

V - DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	23 de Agosto de 2021 a 13 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	17 de Setembro de 2021
Período para pedido de reconsideração	Até 21 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	25 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final de classificação	26 de Setembro de 2021
Período para pagamento dos subsídios	Até 31 de Dezembro de 2021

VI - DA AVALIAÇÃO

14 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por até 05 (cinco) avaliadores de notório saber. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

da inscrição, será observado todo o demonstrativo de atividades culturais realizadas pelo proponente, o impacto da atividade proposta para o desenvolvimento artístico do município, além da viabilidade da proposta apresentada. Após a avaliação será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase seguinte.

15 – É vedada a inscrição de representantes de espaços culturais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o item anterior).

VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

16 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas afixadas em locais de fácil acesso para conferência.

16.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar (**Anexo III**) qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

16.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

16.3. – O recurso deverá ser enviado para o e-mail:
editalespacosculturaisdonaines@gmail.com
com o seguinte título: recurso edital credenciamento.

17 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pelo Setor Jurídico do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

18 – Após análise jurídica, a Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará as propostas selecionadas para que apresentem os documentos complementares necessários à abertura do processo de pagamento. A não apresentação dos documentos relativos à contratação implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

Parágrafo único - Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos povos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais e identitárias, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

20 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

município de Dona Inês, através do e-mail:
editalespacosculturaisdonaines@gmail.com.

*(Coletivo ou Razão Social da Entidade,
Empresa ou Cooperativa)*

IX – DA PRESTACAO DE CONTAS

21 - O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

22 -A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Dona Ines, 23 de agosto de 2021.

**Mariano Ferreira da Costa
Presidente do Conselho Municipal de
Cultura de Dona Inês**


**Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito**

Obs: via física assinada.

ANEXOS:

ANEXO I

**AUTODECLARACAO DE ESPAÇO
CULTURAL
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL**

Nome do espaço cultural
Nome do responsável pela gestão do espaço cultural:
CPF: RG:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:
Website:

ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL

- () Coletivo cultural
() Associação
() Fundação ou Instituto Cooperativa
() MEI – Microempreendedor individual
() ME - Microempresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

Principal Área cultural do Espaço Cultural

- () Patrimônio cultural material e imaterial ()
() Artes circenses () Artes da dança
() Artes do teatro () Artes visuais ()
() Artesanato () Audiovisual () Cultura popular () Design () Moda ()
() Fotografia () Gastronomia ()
() Literatura () Música ()
() Outro
segmento: _____

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020)

- () Pontos e pontões de cultura ()
Teatros independentes () Escolas de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

música, de capoeira e de artes e estúdios ()
Companhias e escolas de dança
() Circos Cineclubes () Centros
culturais, casas de cultura e centros de tradição
regionais () Museus comunitários, centros
de memória e patrimônio Bibliotecas
comunitárias
() Espaços culturais em comunidades
indígenas () Centros artísticos e
culturais afrodescendentes ()
Comunidades quilombolas () Espaços de
povos e comunidades tradicionais ()
Festas populares, inclusive o carnaval e o São
João, e outras de caráter regional ()
Teatro de rua e demais expressões artísticas e
culturais realizadas em espaços públicos.

Com _____, eu, _____,

RG _____ e CPF: _____

_____, DECLARO que o espaço cultural, no qual
respondo como Representante ou Responsável
Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos
cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020
(Aldir Blanc), citados e assinalados acima.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO
MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE
CONTRAPARTIDA CULTURAL**

Pelo _____, presente,

_____, (nome do
selecionado) portador (a) da cédula de
identidade RG n°

_____,
expedida pelo (a) _____,
inscrito (a) no CPF sob o n°.

Representante legal da Pessoa Jurídica
_____, CNPJ
n° _____

_____, localizada no endereço

_____, CEP:

_____, sujeitando-se às
disposições contidas na LEI Nº 14.017, de 29
de junho de 2020 e no DECRETO Nº 10.464,
de 17 de agosto de 2020 da União, em relação
ao cumprimento da CONTRAPARTIDA
CULTURAL.

1. Executar fielmente a CONTRAPARTIDA aprovada de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência de no máximo 10 (dez) dias o início da execução da Contrapartida e qualquer fato que implique a descontinuidade do evento, apresentando a devida justificativa;
3. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da CONTRAPARTIDA, não transferindo a terceiros;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
5. Atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura;
6. Ter ciência e concordância de que a Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;

Dona Inês, _ de _____ de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CME, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE,
DO ANO DOIS MIL E CINCO.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte um, as quinze horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Loteamento Nova Conquista, na cidade de Dona Inês/PB, reuniram-se os Senhores: José Murilo Matias Hermínio (Secretário Executivo) Carla Priscila Alves da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Josinaldo Ferreira de Lima (Representante dos pais de alunos), Bianca Cristina da Silva Gregório (Representante das Associações Comunitárias), Maria das Vitórias Santos Silva Costa (Representante dos professores da rede privada) e Josenildo Fernandes da Silva (Representante dos professores da rede pública), nomeados pela Portaria nº 116/2020, objetivando cumprir a seguinte pauta: a) discussão sobre o retorno das aulas e a necessidade de contratação de transporte escolar para os alunos. Os trabalhos foram abertos pela Presidente do Conselho, Senhora Carla Priscila Alves da Silva, que após constatar quórum, agradeceu a presença e a parceria dos demais conselheiros e deu início à pauta do dia. Continuando, a Presidente relatou a procura da Secretaria Municipal de Educação pedindo o impulsionamento de algumas ações, tendo em vista o retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino. Logo após, a Presidente e os conselheiros iniciaram a discussão sobre o retorno das aulas, apresentando problemas como a necessidade de merenda, equipamentos de proteção individual, assim como de transporte para alunos que residem na Zona Rural, sendo assim, os conselheiros analisaram as rotas de transportes que foram elaboradas pela secretaria municipal e

destacaram que é necessário a contratação de transportes para suprir esta necessidade. Assim, foi decidido a elaboração de uma resolução que estabelece os critérios para contratação de transporte escolar e tem como pontos principais a contratação de veículos adequados, otimização das rotas e decidindo que ficará de responsabilidade do CACS/FUNDEB do estabelecimento de rotas e valores, assim como a fiscalização, acompanhamento e controle dessa demanda. Logo após, os conselheiros passaram a elaboração da resolução nº 07/2021, após concluir o colegiado aprovou a referida resolução de forma unânime, e será encaminhada para publicação no Diário Oficial do município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e ordenou a digitação desta Ata, conforme estabelece a Resolução nº 11 de 22/12/2015, que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e por mim, José Murilo Matias Hermínio que secretariei os trabalhos.

José Murilo Matias Hermínio (Secretário
Executivo)

Carla Priscila da Silva Alves Bezerra
(Presidente)

Josinaldo Ferreira de Lima (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Josenildo Fernandes da Silva (Conselheiro)

Maria das Vitórias Santos Silva Costa
(Conselheira)

Obs: via física assinada.

CME - RESOLUÇÃO Nº. 07/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS-PB, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal n.º 447/2005, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino,

Considerando o disposto no art. 206, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal;

Considerando a resolução nº 5, de 8 de maio de 2020, que estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;

Considerando a previsão de retorno as atividades da rede municipal de ensino na forma presencial;

Considerando a necessidade de fortalecimento da política pública de transporte escolar, para a efetivação do direito à educação de qualidade;

Considerando a importância da oferta de transporte escolar aos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em áreas rurais para o acesso e a permanência desses estudantes nas instituições de ensino;

Considerando a necessidade de contratar serviço de transporte para locomoção escolar, devido a distância em relação as escolas municipais, conforme rotas planejadas

pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de estabelecer valores da diária fixa para contratação de transporte escolar no exercício de 2021;

Considerando, como ponto de partida os valores da diária fixada para contratação de transporte escolar no exercício de 2019, conforme Ata e mapa de apuração da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, e levando em consideração o aumento de preço de combustível em mais 50% no período, peças, pneus, salário mínimo, outros componentes automotivos e depreciação do veículo, que serve como composição do valor da diária fixada como retribuição pelo serviço de transporte escolar, neste Município.

Considerando as peculiaridades deste Município que se caracteriza como região serrana composta de serras e montanhas de altitudes acima de 500 metros;

Considerando os percursos e rotas que o transporte terá que realizar para transporte do aluno do ponto de partida para a escola e vice e versa.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para contratação do serviço de transporte escolar destinado transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, deste município.

Art. 2º O município deverá ofertar transporte escolar aos alunos da rede. Conforme orientações a seguir:

I - utilização de veículos adequados ao transporte escolar, que atendam às condições satisfatórias de segurança e conforto, compatíveis às determinações legais do Código de Trânsito Brasileiro, dos



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

normativos que regulamentam a utilização de embarcações, quando for o caso, e das demais legislações nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, se aplicáveis;

II - otimização das rotas de transporte escolar, visando proporcionar aos alunos da educação básica pública o menor tempo de deslocamento possível nos trajetos casa/escola/casa, bem como o adequado dimensionamento e tipologia dos veículos utilizados;

III - pleno atendimento aos estudantes da educação básica pública, destacadamente aos residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar para frequentar as instituições de ensino, observando sempre os preceitos legais e constitucionais, sobretudo os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade;

Art. 3º. Ficará a cargo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do município, responsáveis pelo acompanhamento e controle social, bem como pela análise da prestação de contas do Programa e emissão de parecer conclusivo acerca da utilização dos recursos, conforme estabelecido no art. 24, § 13, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, as seguintes atribuições:

I - Fixar o valor da diária para contratação de serviço de transporte escolar, de acordo com a rota a ser percorrida e de acordo com o aumento de combustível, peças, pneus e outros componentes, tendo como parâmetro:

a) Ônibus, 30 a 40 passageiros, veículo, combustível e motorista por conta do contratado;

b) Microônibus, 18 a 25 passageiros, veículo, combustível e motorista por conta do contratado

c) Van, 14 a 18 passageiros, veículo, combustível e motorista por conta do contratado;

d) Minivan, 05 a 09 passageiros, veículo, combustível e motorista por conta do contratado.

e) Veículo, 05 passageiros, veículo, combustível e motorista por conta do contratado.

II- monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º;

III - analisar a prestação de contas da EEx e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa por meio do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON;

IV - comunicar ao FNDE, aos tribunais de contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNATE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CACS, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios referentes ao acompanhamento da execução do PNATE, sempre que solicitado;

VI - realizar reuniões específicas para discussões sobre a aplicação dos recursos do PNATE e a apreciação da prestação de contas





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

com o quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e

VII - fiscalizar e acompanhar, contínua e periodicamente, a execução do PNATE nos veículos escolares e nas rotas do transporte escolar correspondentes à respectiva rede de ensino.

Art. 4º. O CACS/FUNDEB deverá se reunir e deliberar parecer, sobre os valores a contemplar cada grupo específicos de veículos.

Art. 5º. A partir da emissão do parecer fixando as orientações sobre os valores de cada rota, o Poder Público Municipal ficará encarregado de prosseguir os tramites legais e regulatórios para a contratação dos serviços de transportes escolares, de acordo com o estabelecido na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação designará uma comissão de fiscalização de transporte escolar composta por servidores públicos efetivos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 23 de agosto de 2021.

Carla Priscila Alves da Silva
PRESIDENTE DO CME

Obs: via física assinada.

**ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – COMDIM DE DONA INÊS/PB.**

NO DIA DEZENOVE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS DA MANHÃ, NO AUDITÓRIO DO CEMCAP, SITUADA NA PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO DE ARAUJO S/N, BAIRRO: NOVA CONQUISTA, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, GESTÃO 2021/2023, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DA PRESIDENTE, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: SINAL VERMELHO PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA, VISIBILIDADE LÉSBICA E IGUALDADE DA MULHER. ESTIVERAM PRESENTES AS SEGUINTE CONSELHEIRAS, FRANCINALDA MARIA DA SILVA, (PRESIDENTE DE DIREITO E TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); JOSEFA SOARES DE MENEZES, (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); VALDECIRA SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO, (TITULAR REPRESENTANTE DE MULHERES); ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, (TITULAR REPRESENTANTE DE SINDICATOS); ANA PAULA JORGE DA SILVA, (TITULAR REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES); GRACILENE COSTA DE LIMA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM POLITICAS PARA AS MULHERES) E ROSILENE FERREIRA DE LIMA (TITULAR REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM POLÍTICAS PARA AS MULHERES), DANDO INÍCIO A REUNIÃO, A SENHORA FRANCINALDA MARIA, PRESIDENTE DO COLEGIADO, ACOLHEU A TODOS PRESENTES E REAFIRMOU A IMPORTÂNCIA QUE CADA CONSELHEIRA TEM DENTRO DESSE PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER. EM SEGUIDA, EU MARIA LUANA, REALIZEI A



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

LEITURA DA ATA ANTERIOR, SENDO ESTA APROVADA POR TODAS AS CONSELHEIRAS PRESENTES; SEGUINDO A REUNIÃO A PRESIDENTE LEU A PAUTA DA REUNIÃO QUE VEM DISCUTIR SOBRE O AGOSTO LILÁS E A SEMANA ALUSIVA AO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. APÓS A LEITURA DA PAUTA, OS ASSUNTOS TRATADOS FORAM REFERENTES AOS TIPOS DE VIOLÊNCIA ENFRENTADOS PELAS MULHERES; OS CANAIS DE DENÚNCIAS; AS ABORDAGENS AS VITIMAS NO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, A SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL-SIAM, COMO TAMBÉM, A SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A REDE DE ATENDIMENTO DE MULHERES, E O CONVITE A PRESIDENTE PELA EQUIPE PAIF-CRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO DE MULHERES NA COMUNIDADE QUILOMBOLA NA SEMANA ALUSIVA. AO LONGO DA REUNIÃO, A PRESIDENTE DESTE CONSELHO ENFATIZOU SOBRE O AGOSTO LILÁS QUE SERÁ TRABALHADO DURANTE OS DIAS 23 A 27 DE AGOSTO POR TODOS OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 E SUA IMPORTÂNCIA NO PROCESSO DE LUTA PELA IGUALDADE FEMININA. AINDA RETRATANDO SOBRE ESTE ASSUNTO A MESMA ENFATIZA SOBRE AS GARANTIAS DE DIREITO E A NECESSIDADE DE MOBILIZAÇÃO MUDIÁTICA E SOCIAL SEJA NO PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE

INFORMAÇÕES, COMO TAMBÉM, NO POLICIAMENTO DOS COMPORTAMENTOS SOCIAIS QUE VITIMIZAM AINDA MAIS AS MULHERES E VULGARIZAM SEU ESPAÇO DE FALA, SENDO AS PRÓPRIAS CONSELHEIRAS PARTE DAS PROTAGONISTAS NO PROCESSO CONSCIENTIZAR AS MULHERES DO NOSSO MUNICÍPIO SOBRE OS TIPOS DE AGRESSÕES. A CONSELHEIRA ROSILENE FERREIRA ABORDOU, QUE MESMO COM A EXISTÊNCIA DA LEI, A EFETIZAÇÃO NÃO É GARANTIDA POR COMPLETO, DIANTE DOS PRECONCEITOS, NA FORMA DO REGISTRO DE DENÚNCIAS E DO PRÓPRIO MEDO QUE SE ENFRENTA DURANTE O PROCESSO, MUITAS VEZES NEGADOS, DESTACANDO COMO EXEMPLO SUA TRAJETORIA DE VIDA SOCIAL E POLÍTICA, DIANTE DOS DESAFIOS E VIOLÊNCIAS SOFRIDAS. A CONSELHEIRA REJANE, POR SUA VEZ, PONTUOU SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES EM DENUNCIAR, RELATANDO SOBRE AS DENÚNCIAS QUE CHEGAM NO SETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DESTACANDO, A NECESSIDADE QUE SE PERCEBE DA IMPORTÂNCIA DO APOIO E DA QUEBRA DOS TABUS DIANTES DESTES ATOS QUE AFLIGEM AS MULHERES, COMO EXEMPLO, CITOU O CLICLO DE VIOLÊNCIA DA MULHER, SEJA POR SUA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA, VINCULO AFETIVO OU OUTRA SITUAÇÃO QUE NÃO PODE SER TOLERADO, MAS TRABALHADO DE MANEIRA EFETIVA. FINALIZANDO A REUNIÃO, AS CONSELHEIRAS RECEBERAM AS CAMISETAS COM A TEMÁTICA DO AGOSTO LILÁS A SEREM UTILIZADAS ESPECIALMENTE NA SEMANA ALUSIVA, CONTEÚDO NAS MESMAS O SIMBOLO DA CAMPANHA E OS CANAIS DE DENÚNCIAS, REALIZADO EM SEGUIDA, O REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SINALIZAÇÃO, FEITA





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

COM BATOM, DO SINAL VERMELHO NA PALMA DA MÃO, COMO FORMA DE FORTALECER A CAMPANHA. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, MARIA LUANA DOS SANTOS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

MARIA LUANA DOS SANTOS – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMDIM

FRANCINALDA MÁRIA DA SILVA – PRESIDENTE DO COMDIM

ANA PAULA JORGÊ DA SILVA – VICE-PRESIDENTE DO COMDIM

GRACILENE CÔSTA DE LIMA – TESOUREIRA DO COMDIM

JOSEFA SOARES DE MENEZES -- CONSELHEIRA

VALDECIRA SÁLUSTIANO DE ALBUQUERQUE – CONSELHEIRA

MARIA REJANE DÁ SILVA ARAÚJO – CONSELHEIRA

ADRIANA ALVÊS DE OLIVEIRA-
CONSELHEIRA

ROSILENE FERREIRA DE LIMA -
CONSELHEIRA

DONA INÊS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

Obs: via física assinada

ATA DA 1020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/ PB.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NO AUDITÓRIO DO CEMCAP, SITUADO NA PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, GESTÃO 2021/2023, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DA PRESIDENTE, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: PARTICIPAÇÃO DO CMDCA SOBRE O SIPIA; FIA (SITUAÇÃO REGULAMENTADA); MÊS ALUSIVO AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (AGOSTO LILÁS) E O MÊS ALUSIVO A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO). ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: FRANCINALDA MARIA DA SILVA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

(TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE); DAYSE DE FÁTIMA DA SILVA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE); MANOEL DOMINGOS DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS) ELISÂNGELA LEANDRO DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - PASTORAL DA CRIANÇA), ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - PASTORAL DA CRIANÇA) E MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO, (TITULAR REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES). DANDO INÍCIO A REUNIÃO, A SENHORA MARIA REJANE, PRESIDENTE DO COLEGIADO, ACOLHEU A TODOS PRESENTES APROVEITANDO A OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR A IMPORTÂNCIA QUE CADA CONSELHEIRO TEM DENTRO DESSE PROCESSO DE GARANTIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EM SEGUIDA, EU MARIA LUANA DOS SANTOS, REALIZEI A LEITURA DA ATA ANTERIOR, SENDO ESTA APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES; SEGUINDO A REUNIÃO A PRESIDENTE DO COLEGIADO, A SENHORA MARIA REJANE, INICIOU SUA FALA, FALANDO SOBRE O SIPIA E A REDE DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A CONSELHEIRA FRANCINALDA FALOU UM POUCO SOBRE A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CITADO A CIMA, COMO MANUSEÁ-LO E AS FERRAMENTAS QUE O MESMO POSSIBILITA DESDE DA GERAÇÃO DE DADOS E NOTIFICAÇÃO. A PRESIDENTE REJANE, RELATA SOBRE O AUMENTO CRESCENTE EM RELAÇÃO AS DENÚNCIAS

SOBRE AS DESPROTEÇÕES COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM NOSSO MUNICÍPIO. A MESMA OPORTUNIZA SUA FALA SOBRE O FIA QUE JÁ ESTÁ REGULAMENTADO, ASSIM, COM A ABERTURA DO FUNDO DA INFÂNCIA OS RECURSOS QUE CHEGARÃO NO MUNICÍPIO PODERÃO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, UMA DELAS É SOBRE O DIREITO DO BRINCAR. NA OPORTUNIDADE FOI FALADO SOBRE O AGOSTO DOURADO, ONDE O MESMO PROMOVE O INCENTIVO E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO AÇÃO FOI DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO "NASCENDO COM CUIDADO" EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE COM SEGUINTE PROJETO "GESTAÇÃO CONSCIENTE", ESTÃO REALIZANDO AÇÕES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PRESENTE MÊS "AGOSTO DOURADO" DE MANEIRA INTERSETORIAL COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER É ATENÇÃO BÁSICA. A PRESIDENTE REJANE, FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO SELO UNICEF E COMO ESSAS AÇÕES PODERÃO AGREGAR PARA CONQUISTAS DO SELO. FINALIZANDO A REUNIÃO, A PRESIDENTE REAFIRMOU SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, MARIA LUANA DOS SANTOS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTA REUNIÃO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

POR MIM E PELOS
CONSELHEIROS PRESENTES.

DONA INÊS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
Obs: via física assinada

MARIA LUANA DOS SANTOS – SECRETÁRIA
EXECUTIVA

MARIA REJANE DÁ SILVA ARAÚJO –
PRESIDENTE CMDCA

CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA – VICE-
PRESIDENTE

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA – PRIMEIRA
SECRETÁRIA

MANOEL DOMINGOS DÁ SILVA – SEGUNDO
SECRETÁRIO

FRANCINALDA MÁRIA DA SILVA –
CONSELHEIRA

ELISÂNGELA LEÂNDRÔ DA SILVA –
CONSELHEIRA

DAYSE DE FÁTIMA DA SILVA –
CONSELHEIRA

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0334/2021
Registro CGM Nº: 21-00404-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0334/2021, que objetiva: Aquisição de duzentas (200) cestas básicas para complementação alimentar de usuários acompanhados pelo CRAS que são usuários de álcool e drogas; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARIA HOZANETE FREIRE DE ASSIS - R\$ 10.020,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0345/2021
Registro CGM Nº: 21-00408-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0345/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos para a construção da infraestrutura de redes e internet ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a TL SERVIÇOS - R\$ 9.040,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0329/2021
Registro CGM Nº: 21-00405-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0329/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de insumos alimentícios para início da Padaria Escola integrante das ações de qualificação profissional para famílias

acompanhadas pelo CRAS de Dona Inês/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JORGE RODRIGUES DA SILVA PADARIA - R\$ 3.697,50.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0335/2021
Registro CGM Nº: 21-00406-4

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0335/2021, que objetiva: Contratação de profissionais para exercer a função de facilitadores de oficinas para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de Dona Inês/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a FRANCISCO CUNHA RODRIGUES - R\$ 10.600,00; PAULO JOSÉ DA SILVA - R\$ 4.400,00; PEDRO JOSÉ DA SILVA - R\$ 4.400,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0308/2021
Registro CGM Nº: 21-00381-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0308/2021, que objetiva: Contrato de locação de veículo tipo automóvel com capacidade para 5 pessoas à serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ADEILTO DOS SANTOS VALÉRIO - R\$ 10.000,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0349/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação da prestação de serviços de fornecimento de 2 (dois) portões, incluindo reparos, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária, pertencente a Secretaria de Assistência Social de Dona Inês/PB, em**

conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0337/2021
Registro CGM Nº: 21-00402-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0337/2021, que objetiva: CONFECÇÃO DE TRILHOS PARA LAJE E DE PINGADEIRA PARA REFORMA/ MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a CARLOS ANDRÉ LINO DOS SANTOS - R\$ 6.582,50.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0338/2021
Registro CGM Nº: 21-00400-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0338/2021, que objetiva: Serviços de criação e edição de vídeos, artes, logomarcas e folders ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ANDERSON ESPERIDIÃO DA SILVA - R\$ 6.000,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0342/2021
Registro CGM Nº: 21-00403-0

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0342/2021, que objetiva: Contratação de mão de obra de pedreiro para realização de serviços de reforma e manutenção no prédio da Secretaria de Educação; **RATIFICO** o

correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO - R\$ 3.000,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0332/2021
Registro CGM Nº: 21-00407-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0332/2021, que objetiva: Aquisição de camisas para as atividades alusivas a campanha do Agosto Lilás: mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a VERONICA DE OLIVEIRA GUEDES - R\$ 2.160,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

DISPENSA Nº: 0340/2021
Registro CGM Nº: 21-00401-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0340/2021, que objetiva: Locação de veículo com carroceria ampla, para realização de uma viagem; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a LUCIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR - R\$ 800,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0341/2021
Registro CGM Nº: 21-00397-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0341/2021, que objetiva: a autorização para a contratação de uma empresa ou profissional especializado na área de soldagem, com a finalidade de prestar serviços a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na manutenção e reparação de tratores agrícolas, máquinas, equipamentos para a agricultura e pecuária e estruturas metálicas em geral; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MACIELIO ALVES TRINDADE - R\$ 6.000,00.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0353/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA, DESTINADA AO POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO "ZÉ MATIAS", NA COMUNIDADE ZÉ PAZ II, NESTE MUNICÍPIO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

DISPENSA Nº: 0351/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DOS PORTÕES DE FERRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Referente aos honorários técnicos de Conferencista para proferir palestras na 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Dona Inês**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0347/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Materiais esportivos para as oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0350/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de 01 (um) fogão industrial para atender a necessidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0352/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de 50 (cinquenta) peças de andaime, para a secretaria de infraestrutura deste município.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do

processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**.

DONA INÊS, 23 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50175-1
Nº do Contrato 0211/2021
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratado DEBORA DIAS BRASILEIRO FERNANDES
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0315/2021
Objeto SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA E MIRANTE DA CIDADES DE DONA INÊS/PB.
Assinatura 16/08/2021
Vigência 16/08/2021 A 31/10/2021
Valor 17.850,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50176-9





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021**

Nº do Contrato 0214/2021
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratado LCL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI
Fundamento Legal DISPENSA Nº
0314/2021
Objeto SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA
OU PROFICIONAL PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO
PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, NESTE
MUNICÍPIO.
Assinatura 19/08/2021
Vigência 29/07/2021 A 31/08/2022

Valor 36.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO